



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE

## Comunicado nº 02/2023

A Pró-Reitoria de Ações Afirmitivas e Assistência Estudantil - PROAE visando manter um espaço seguro e ambientalmente sustentável nas Residências Universitárias da UFBA, ao longo do período carnavalesco de **15 de fevereiro (à partir das 13:00h) a 22 de fevereiro de 2023** e considerando as disposições do Regimento Geral do Serviço de Residência Universitária da UFBA e da Portaria Nº 012/2023 do Gabinete da Reitoria, chama a atenção dos (as) residentes que:

- 1 É proibida a comercialização de produtos e serviços nas áreas internas e externas das Residências Universitárias;
- 2 O controle de acesso dos hóspedes/visitantes será realizado através de preenchimento dos dados em lista específica disponível na recepção de cada Residência.
- 3 A representação estudantil deverá encaminhar até o dia 10/02/2023, ao Núcleo de Residências/CPAE desta PROAE, a lista de todos/as os/as hóspedes por Residência, relativa ao período do Carnaval.
- 4 É vedada a percepção de retribuição pecuniária pela cessão de espaços e hospedagem nas Residências Universitárias.
- 5 O não cumprimento pelo/a estudante das disposições deste comunicado e do citado Regimento o tornará passível de penalidades administrativas e acadêmicas cabíveis.
- 6 Não obstante o cenário epidemiológico baiano estar menos agressivo quanto à incidência de contaminação e morte por COVID-19, mantém-se a recomendação de higiene frequente das mãos e esquema vacinal completo, incluindo as doses de reforço disponíveis. Pessoas com confirmação de contaminação por COVID-19 e casos suspeitos devem permanecer com circulação restrita e uso de máscara para evitar a proliferação do vírus.
- 7 Em situações de emergência/urgência a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), realizará o atendimento dos serviços de manutenção predial, iluminação, instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, vigilância eletrônica e de áreas externas, através de uma equipe de profissionais que trabalharão em regime de plantão, e contará com o apoio da PROAD/COSEG nas atividades relacionadas ao transporte e vigilância. As solicitações somente poderão ser feitas através dos telefones indicados no Anexo Único da referida Portaria do Gabinete.
- 8 Em casos de urgência e emergência em saúde contatar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

Pró-Reitora de Ações Afirmitivas e  
Assistência Estudantil

**ANEXO ÚNICO**

**Comunicado Nº 02/2023**

Órgão	Telefones		
	Fixo	Áreas	Celular
COSEG	3283-6018	Segurança  Portaria	Jamil Oliveira – 98707-1066
			Hemilton Santos – 98726-4025
			Miguel Matheus – 98643-7649
			Iromar Estrela – 98800-3951
			Antônio Balbino – 98643-8562
SUMAI	Fixo	Áreas	Celular
	<b>Portaria</b> 3283-6017  <b>Emergências</b> 3283-6037	Elétrica Hidráulica Internet Telefonia Equipe da RCS	Paulo Roque – 98643-3154 Josaphat – 98726-4012 Evandro – 98643-3517 Magno – 98726-4013 Antônio Fernando - 98726-4000

**2 Telefones Externos – Instituições Públicas:**

Órgão	Telefones
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Polícia Militar	190
Polícia Federal	3319-6000
SAMU	192